



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

DELIBERAÇÃO Nº 1.923, DE 04/06/1964
AMPLIANDO BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA CAIXA BENEFICENTE DOS
EMPREGADOS MUNICIPAIS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA
CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.923 DE 4 DE JUNHO DE 1964:

Art. 1º O "auxílio-natalidade" de que trata o [art. 1º da Deliberação nº 1.453](#), de 5 de dezembro de 1961, fica elevado para Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º Os empréstimos em dinheiro, com destinação especial, denominados "de emergência", serão concedidos a juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Art. 3º Fica instituído o "pecúlio-único" de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em favor dos herdeiros dos contribuintes que não descontaram para pensão.

Art. 4º Fica elevada para Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) a contribuição extraordinária de que trata o [art. 90, da Deliberação nº 491](#), de 30 de janeiro de 1954.

Art. 5º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o
conhecimento da presente Deliberação
competir, que a executem e façam executar,
fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal Petrópolis,

Flávio Castrioto de Figueiredo e Mello
Prefeito

Reg. no Livro de Del. Sanc. em 8-9-64
Folha 49